



Câmara Municipal de Quissamã  
Estado do Rio de Janeiro

**AUTÓGRAFO**

**LEI Nº 1574 DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 142,450.00 .

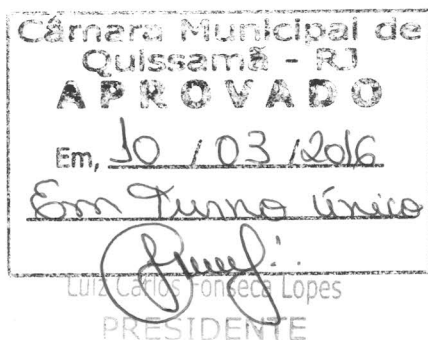
**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :**

**Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 142,450.00 ( Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais ) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.

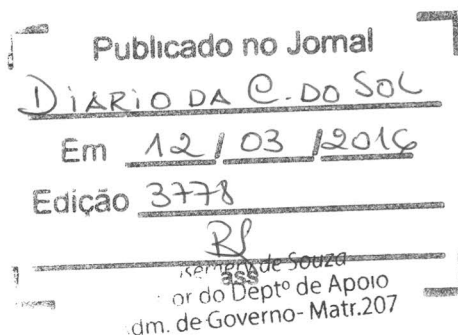
**Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 11 de Março de 2016.



**Nilton Pinto**  
Prefeito





Câmara Municipal de Quissamã  
Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO I

| CÓDIGOS                 |       |         | VALORES           |                   |
|-------------------------|-------|---------|-------------------|-------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO    | FICHA | DESPESA | REFORÇO           | ANULAÇÃO          |
| <b>FMAS</b>             |       |         |                   |                   |
| 35.01-08.242.0066.2.025 | 849   | 3390.48 | 142,450.00        |                   |
| 35.01-08.244.0065.2.025 | 561   | 3390.48 |                   | 142,450.00        |
| <b>TOTAIS:</b>          | -     | -       | <b>142,450.00</b> | <b>142,450.00</b> |

